

LEI MUNICIPAL Nº 1.056/2002, DE 29/04/2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Programa do Fundo Municipal do Bem-Estar Social, em vigor conforme discriminado abaixo:

40000	- Secretaria Municipal de Promoção Social	
40.103	- Fundo Municipal do Bem-Estar Social	
16	- Habitação	
482	- Habitação urbana	
0029	- Habitação urbana	
1018	- Aquisição e urbanização de lotes	
449061	- Aquisição de imóveis - Fonte 01 -	R\$ 10.000,00
40000	- Secretaria Municipal de Promoção Social	
40.103	- Fundo Municipal do Bem-Estar Social	
16	- Habitação	
482	- Habitação urbana	
0029	- Habitação urbana	
1019	- Construção de casas populares	
339039	- Outros Serv. de terceiros - p. jurídica - Fonte 01 -	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão os provenientes dos constantes dos incisos II e III, do §1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Abril de 2002

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS